

A COBERTURA DO CASO CASTRO MALTA PELO JORNAL *O PAIZ* A DIFUSÃO DO IDEÁRIO REPUBLICANO NO SEGUNDO IMPÉRIO

Paulo Alves Pereira Júnior¹

Resumo

Nas últimas duas décadas do Segundo Reinado houve um aumento na circulação de periódicos que representavam o ideal republicano em território nacional. Um dos jornais criados nesse período foi *O Paiz*, que esteve sob a direção do jornalista e político Quintino Bocaiúva. Fundado em outubro de 1884, o diário cobriu, no mês seguinte, o desaparecimento de João Alves de Castro Malta. A partir da análise de artigos publicados n' *O Paiz* identificaremos como o ideário republicano refletiu na cobertura do caso envolvendo o sumiço do cadáver de Castro Malta.

Palavras-chave: Imprensa republicana. *O Paiz*. João Alves de Castro Malta.

Recebido em 09 de março de 2017 e aprovado para publicação em 29 de abril de 2018

¹ Mestrando em História pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP).
Correio eletrônico: paulopereira_pf@hotmail.com.

Desde junho de 1840, o Brasil vivia sob uma monarquia parlamentarista, cujo regime governamental era baseado na centralização de poderes. Nos primeiros anos do Segundo Reinado, o Conselho do Estado foi reestabelecido, o Código de Processo Criminal foi modificado e os juizes de paz perderem várias de suas atribuições para a polícia e para os juizes nomeados pelo Ministério de Justiça. Além disso, aumentou-se o poder das forças policiais, cujas funções eram investigar delitos, processar pessoas e aplicar penas. A centralização política completou-se com a reforma da Guarda Nacional, encarregada da manutenção da ordem interna e da defesa das elites locais e constituída pelos filhos de fazendeiros e de comerciantes escolhidos pelo governo central. Após a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), dois acontecimentos marcaram a penúltima década do Segundo Reinado: a fundação do Partido Republicano no Rio de Janeiro, em 1870, e o Ministério de José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco), entre 1871 e 1875, que reformulou a Guarda Nacional e aprovou a primeira lei de recrutamento militar no país.²

Após o envio de policiais militares do Rio de Janeiro ao conflito armado contra o Paraguai, em 1866 uma nova instituição policial foi estabelecida: a Guarda Urbana. A Guerra da Tríplice Aliança provocou o problema de alistamento de combatentes. Por esse motivo, o Império estabeleceu o sistema de recrutamento forçado. Na prática, isso existia desde o início do século, já que o sistema policial e militar recrutava, quase sempre pela força, homens livres pobres, alforriados e presos por vadiagem ou pequenos furtos. Entre 1868 e 1870, políticos do Partido Liberal e grupos do Partido Republicano lançaram manifestos exigindo mudanças, inclusive a extinção do recrutamento forçado. Com o tempo, algumas exigências da oposição foram ganhando força dentro do Partido Conservador, ao ponto de o imperador demonstrar simpatia por algumas reformas. Em 1874, um jovem oficial do Exército, Sena Madureira, sugeriu um novo sistema de recrutamento. Nesse mesmo ano, foi promulgada a lei de recrutamento que obrigou todos os homens de 19 a 30 anos a servirem ao país. Apesar de o Governo Imperial

² CARVALHO, José Murilo de. "A vida política". In: ____ (org). *A construção nacional: 1830-1889*. Volume II da Coleção História do Brasil Nação: 1808-2010, dirigida por Lilia Moritz Schwarcz. Rio de Janeiro: Objetiva/Fundação Mapfre, 2012, p. 116-117; COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 155; COSTA, Emília Viotti da. "Brasil: la era de la reforma, 1870-1889". In: BETHELL, Leslie (ed.). *Historia de América Latina*. Tomo 10. América del Sur, c. 1870-1930. Traducción: Jordi Beltran e Neus Escandell. Barcelona: Editorial Crítica, 1992, p. 394; FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995, p. 175-176; POZO, José del. *História da América Latina e do Caribe: Dos processos de independência aos dias atuais*. Tradução: Ricardo Rosenbusch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 96; PRADO, Maria Ligia. *A formação da nações latino-americanas: anticolonialismo, antiimperialismo. Constituição das oligarquias. A América Latina é livre?* São Paulo: Atual; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1985, p. 63-66.

alegar, em meados da década de 1880, que não havia mais recrutamento forçado, essa atividade só foi proibida pela Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891.³

O manifesto do Partido Republicano no Rio de Janeiro, de 03 de dezembro de 1870, realizou duras críticas ao sistema imperial, pediu que a mudança da forma de governo fosse realizada por uma Assembleia Constituinte e exigiu o federalismo.⁴ Redigida por Quintino Bocaiúva, essa declaração – publicada no jornal *A República* – foi assinada por políticos, como Joaquim Saldanha Marinho, Aristides da Silveira Lobo, Christiano Benedicto Ottoni, Lafayette Rodrigues Pereira e José Maria de Albuquerque Mello; por profissionais liberais, como Alfredo Moreira Pinto (professor), Carlos Americano Freire (engenheiro), Joaquim Mauricio de Abreu (médico), Elias Antonio Freire (negociante), Antonio José de Oliveira Filho (advogado); e pelos jornalistas Joaquim Garcia Pires de Almeida, João de Almeida, Flavio Farnese, Salvador de Mendonça.

Reconhecendo a soberania do povo, o manifesto destacou que seu dever, diante de um regime “de ficção e de corrupção”, seria discutir publicamente sua causa e que por todos os lados do país surgiram protestos que denunciavam a existência de um “vício grave” que colocava em risco a liberdade. A declaração também caracterizou o sistema político da época como um “poder onipotente, perpétuo, superior à opinião, inviolável, defeituoso e irresponsável”.⁵ No subcapítulo intitulado “O sophisma em acção”, o manifesto expôs uma síntese do posicionamento político-ideológico dos republicanos:

Não ha nem pôde haver representação nacional onde não ha eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes immediatos do poder que dispõe da força publica. Militarizada a nação, arregimentada ella no funcionalismo dependente, na guarda nacional pela acção do recrutamento ou pela acção da policia, é illusoria a soberania, que só pôde revelar-se sob a condição de ir sempre de accordo com a vontade do poder. (...). (...); a liberdade da imprensa subordinada á jurisdicção de funcionarios do governo; a liberdade de associação dependente do

³ BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891)*. In: BALEEIRO, Aliomar. *1891, Constituições brasileiras, Volume II*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 85; CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 189; CARVALHO, op. cit., 2012, p. 116-117; COSTA, op. cit., 1992, p. 391-397; HOLLOWAY, Thomas H. “Punishment in Nineteenth-Century Rio de Janeiro: Judicial Action as Police Practice”. In: AGUIRRE, Carlos; BUFFINGTON, Robert (org.). *Reconstructing Criminality in Latin America*. Wilmington: Scholarly Resources, 2000, p. 104; SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Helena M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 293-295; SOARES, Luís Carlos. *O “Povo de Cam” na capital do Brasil. A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ - Editora 7 Letras, 2007, p. 228.

⁴ CARVALHO, op. cit., p. 110-111.

⁵ MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. *Os programas dos partidos e o 2.º império*. Primeira parte: Exposição de principios. São Paulo: Typographia de Jorge Seckler, 1878, p. 60-62.

beneplacito do poder; a (...); a liberdade individual sujeita á prisão preventiva ao recrutamento, á disciplina da guarda nacional, privada da propria garantia do *habeas-corporis* pela limitação estabelecida taes são practicamente a condições reaes do actual systema de governo.⁶

As linguagens políticas expostas na declaração refletiam o pensamento liberal clássico ao associar o sistema republicano às garantias individuais e ao governo representativo. Em 1873, foi fundado o Partido Republicano de São Paulo, que contava com a presença de cafeicultores escravistas. Em razão da expansão da produção de café, a província de São Paulo se tornou a mais rica da União. Apesar da importância econômica, a região não se sentia plenamente representada no Parlamento. Diferentemente dos republicanos do Rio de Janeiro, os paulistas se preocupavam com a autonomia provincial, rechaçavam as “políticas intervencionistas” do Estado e demonstravam um menor interesse na defesa das liberdades. Além disso, os republicanos de São Paulo criaram uma sólida estrutura partidária baseada em células municipais, ao contrário do movimento republicano da Capital, que não conseguiu se organizar como uma agremiação política, apesar de atuar energeticamente na edição de jornais. Aos poucos, o republicanismo foi conquistando boa parte da intelectualidade, uma vez que foram fundados clubes e jornais republicanos em várias províncias do país.⁷

Como observamos, os republicanos do Rio de Janeiro criticaram a prática do recrutamento forçado e as ações policiais, entendidos como um mecanismo que dialogava com a vontade do governo imperial e que cerceava a liberdade. Em novembro de 1884, João Alves de Castro Malta desapareceu após ter sido detido pela polícia. A hipótese levantada pela opinião pública foi de que se tratava de mais uma vítima fatal que havia se recusado ao recrutamento forçado. Tal questão foi amplamente discutida na capital do Império. Durante dois meses, a maioria dos jornais independentes da cidade publicou informações sobre o fato e cobrou das autoridades informações sobre o paradeiro do corpo do jovem.

O diário que impulsionou a cobertura do evento foi *O Paiz*. Criado no início de outubro, era dirigido por Quintino Bocaiúva, jornalista e correligionário do Partido

⁶ Ibidem, p. 68-69.

⁷ CARVALHO, op. cit., 2008, p. 208-210; CARVALHO, op. cit., 2012, p. 110-111; FAUSTO, op. cit., p. 277-229; SCHWARCZ; STARLING, op. cit., p. 298. Entre 1870 e 1872, surgiram no país mais de vinte jornais republicanos. Listamos alguns deles: *A República* (Alagoas), *A República Federativa* (Pernambuco), *Antonina* (Paraná), *Democracia* (Rio Grande do Sul), *O Americano* (Pernambuco), *O Amigo do Povo* (Piauí), *O Argos* (Amazonas), *O Comércio de Santos* (São Paulo), *O Farol* (Minas Gerais), *O Futuro* (Pará), *O Horizonte* (Bahia), *O Ipanema* (São Paulo), *O Jequitinhonha* (Minas Gerais), *O Paulista* (São Paulo), *O Sorocabano* (São Paulo), *O Tempo* (Rio Grande do Sul), *O Voluntário da Pátria* (Paraíba) e *Os Seis de Março* (Pernambuco). Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Mauad, 1999, p. 213.

Republicano. No decurso de mais de três meses, a folha discutiu a questão, entrevistando parentes da vítima, publicando relatórios médico-legais, exigindo explicações da Polícia da Corte e criticando as ações do Império. Apesar de colocar-se como um órgão apartidário, grande parte dos jornalistas que atuava em *O Paiz* era republicano. Tendo em vista essas questões, o objetivo central deste artigo é identificar como os representantes do jornal utilizaram a cobertura do caso Castro Malta para difundir seu ideário republicano. Para tal, analisaremos o discurso político⁸ existente nas publicações da gazeta sobre o acontecimento entre 22 de novembro de 1884 e 05 de fevereiro de 1885. Os exemplares analisados encontram-se expostos no acervo eletrônico da Hemeroteca Digital Brasileira, organismo pertencente à Fundação Biblioteca Nacional.

Convém evidenciar algumas informações a respeito do caso Castro Malta. Em 16 de novembro, João Alves Castro Malta foi preso na Praça da Constituição. Acusado de vadiagem, foi apresentado ao subdelegado em exercício e encaminhado ao depósito central. Na cela da Casa de Detenção, João Alves começou a questionar a sua prisão e foi ameaçado pelo tenente Zeferino Heller, comandante da estação da Guarda Municipal e do 1º Distrito. Não se calando, o prisioneiro foi espancado pelo tenente. Apesar da situação em que se encontrava, o rapaz não foi socorrido pelo carcereiro, sr. Leal. Dois dias depois, o *Jornal do Commercio* noticiou o encarceramento do jovem, classificado como um “conhecido desordeiro”. No dia 19, João Alves faleceu na Casa de Detenção e, na manhã seguinte, foi enterrado no cemitério São Francisco Xavier, na cova comum número 143.⁹

A maioria dos jornais da corte publicou o sepultamento de João Alves de Castro Mattos, de aproximadamente trinta anos, vítima de congestão hepática. Seria esse Castro Mattos o prisioneiro espancado na Casa de Detenção? Foi a partir desse questionamento que principiou o mistério. No *post-scriptum* de 26 de novembro, *O Paiz* afirmou que foi procurado por parentes e amigos de João Alves após serem informados

⁸ Entendemos que o jornal é um ator político que apresenta suas perspectivas político-ideológicas através de discursos políticos, formados por linguagens, com a intenção de atender às exigências do presente e se projetar ao futuro. Nossa leitura é fruto das contribuições teórico-metodológicas de Hector Borrat, a respeito da importância política da imprensa escrita, e de John Greville Agard Pocock, referente às análises do pensamento político a partir do contexto linguístico. Cf. BORRAT, Héctor. “El periódico, actor del sistema político”. In: *Anàlisi: Quaderns de comunicació i cultura*, nº 12, 1989, p. 67-80; e POCOCK, J. G. A; MICELI, Sergio (org.). *Linguagens do ideário político*. Tradução: Fábio Fernandez. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

⁹ “Academia Imperial de Medicina”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 02, domingo, 21 dez. 1884; “Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01-02, sexta-feira, 08 mai. 1885; DOYLE, Plínio. “Antes do romance”. In: AZEVEDO, Aluizio. *Mattos, Malta ou Matta?* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 15; “O caso misterioso”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 27 nov. 1884; “Questão Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sábado, 31 jan. 1885.

de que um indivíduo com um sobrenome semelhante havia falecido recentemente.¹⁰ Desde então, o diário passou a investigar o caso. Guiados pela gazeta dirigida por Quintino Bocaiúva, outros veículos começaram a cobrir os acontecimentos envolvendo Casto Malta: *Apostolo, Brazil, Diário Portuguez, Folha Nova, Gazeta Operária, Gazeta de Notícias, Gazeta da Tarde, Gazeta Universal, Jornal do Commercio, Pátria e Revista Illustrada*.

De acordo com o atestado de óbito, o médico-legista Paulo Autran da Matta Albuquerque não realizou a autópsia do cadáver de João Alves. Em documento encaminhado à imprensa, Tito A. P. de Mattos (Chefe de Polícia) reconheceu o equívoco cometido pelas autoridades: o sobrenome do falecido não era Mattos e sim Malta.¹¹ Em 28 de novembro, deu-se início ao processo de exumação do suposto corpo do João Malta. Organizado por Tito A. P. de Mattos e pelos médicos Manoel Thomaz Coelho e Paulo Autran, a vala comum de número 143 foi aberta. Dentro dela, encontraram-se oito cadáveres. Nenhum deles foi reconhecido pelos familiares e amigos, tampouco pelos funcionários estatais. O carcereiro da Detenção alegou que Malta não se encontrava ali e o enfermeiro assegurou que nenhum finado trajava as roupas que ele vestia. Por insistência dos parentes e dos amigos de Castro Malta, o Chefe de Polícia ordenou que fossem abertas as covas 142 e 144.¹²

Na sepultura número 142, foram descobertos dezesseis cadáveres. Já no túmulo comum 144, localizaram-se dez corpos. Os presentes atestaram que nenhum dos finados era João Alves. José Moutinho dos Reis, administrador do cemitério, em diferentes ocasiões mostrou publicamente o livro contendo as informações sobre os cadáveres enterrados. Quando o funcionário entregou o livro nas mãos do Dr. Henrique Monat, representante de *O Paiz* na diligência, este notou que o nome de Castro Malta havia sido escrito com tinta branca, diferente das outras alcunhas redigidas com tinta negra. Ao final do dia, Dr. Autran lembrou de retirar a lama dos corpos exumados. Após a realização desse procedimento, o médico-legista reconheceu o sujeito enterrado na cova de número 143 como sendo João Alves. Apesar das manifestações contrárias dos familiares e dos amigos, o cadáver foi identificado pelo sr. Leal e por Cláudio Luiz de Mendonça, que fugiu desesperadamente pela multidão alegando que o tio de Malta teria lançado olhares intimidadores contra ele. Interrogado posteriormente, Mendonça

¹⁰ “Mas então o que é isto?”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quarta-feira, 26 nov. 1884.

¹¹ “O caso misterioso”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 27 nov. 1884

¹² MONAT, Henrique. “Exposição feita pelo perito desta redação”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sábado, 29 nov. 1884.

afirmou que o terno vendido a Castro Malta era o mesmo que o falecido estava vestido.¹³

Voltando à noite da diligência, o Chefe de Polícia legitimou o reconhecimento feito pelo Dr. Autran e convocou uma equipe para participar da autópsia. Dentre os presentes encontravam-se os médicos-legistas Paulo Autran e Thomaz Coelho, em conjunto com os doutores João Evangelista Espíndola – que não possuía nenhum vínculo com a polícia – Campos da Paz – representante da *Gazeta da Tarde* – e Henrique Monat. Depois de algumas horas foi constatado que o corpo não possuía nenhum indício de violência e que era de uma vítima de pleurisia supurada.¹⁴

Se a causa da morte de Malta foi uma congestão no fígado, quem era o indivíduo que foi autópsiado? Um outro diagnóstico acalentou a polêmica sobre a identificação do cadáver. Dr. Monat afirmou que o crânio do corpo exumado pertencia a um sujeito de aproximadamente quarenta anos – incompatível com a idade do jovem – e que foram encontrados sinapismos e cataplasmas na região gástricas, o que não condizia com a informação de que João Alves teria falecido sem receber cuidados médicos.¹⁵ Destarte, a conclusão de que o finado desenterrado não era Castro Malta foi unanime entre Espíndola, Campos da Paz e Monat.

Três dias depois da diligência, parentes e amigos manifestaram-se através de um abaixo-assinado, publicado por *O Paiz*, que não reconheceu o resultado da perícia policial que afirmou ser de Castro Malta o corpo exumado.¹⁶ Na edição de seis de dezembro, *O Paiz* publicou a certidão de batismo de João Alves e o depoimento dos senhores Leuzinger, responsáveis pela oficina de encadernação. Os dirigentes asseguraram que Castro Malta atuava como oficial encadernador daquela empresa e que se dedicava ao trabalho com afinco. Também relataram que o empregado deixava o ofício por um ou dois dias, pois labutava em outras oficinas, e que foi demitido após faltar por quinze dias sem aviso prévio.¹⁷

Reagindo ao posicionamento da opinião pública, que tecia João Alves como um pobre artista honesto e vítima da violência estatal, a polícia emitiu um documento afirmando que Castro Malta era vagabundo, embriagado e ladrão, tendo sido aprisionado diversas vezes. Diante de tais acusações, os familiares do jovem procuraram

¹³ “Polícia da côrte”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, segunda-feira, 01 dez. 1884.

¹⁴ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 41.

¹⁵ Idem.

¹⁶ “Secção Livre. O cadaver de João Alves de Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 02, segunda-feira, 01 dez. 1884.

¹⁷ “Ainda o caso Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sábado, 06 dez. 1884.

os agentes públicos e solicitaram o encaminhamento dos relatórios que provassem as acusações contra o operário. O escrivão da polícia emitiu um parecer assegurando que não havia nenhum documento referente à prisão de Castro Malta.¹⁸

Na edição de quinze de dezembro, *O Paiz* noticiou que, em 1873, João Alves havia dado entrada na Santa Casa de Misericórdia por conta de uma fratura no úmero direito.¹⁹ À vista disso, a gazeta pediu uma nova exumação, recusada por Tito de Mattos através de um documento publicado posteriormente.²⁰ Após dez dias de exames, os pesquisadores da Academia Imperial de Medicina confirmaram que o crânio do corpo desenterrado pertencia a um sujeito de aproximadamente quarenta anos e certificaram que o cadáver não era o de Castro Malta. No dia seguinte, as autoridades judiciais acataram o pedido da segunda diligência, agendada para o dia vinte e três de dezembro, às oito horas.²¹

Diferentemente do objetivo da primeira investigação, que pretendia identificar a causa da morte do jovem, a segunda exumação tinha como escopo determinar a identidade do cadáver. Mais de mil e quinhentas pessoas participaram da nova diligência. Dentre os presentes estavam o Conselheiro Jaguaribe, o promotor Dr. Sampaio Ferraz, e os médicos Domingos José Freire Júnior, Cândido Barata Ribeiro, João Borges Ribeiro da Costa e Oscar Adolfo de Bulhões Ribeiro. Alguns membros da Academia Imperial de Medicina, Dr. Thomaz Coelho, Nuno de Andrade e Pereira Guimarães, e representantes da imprensa complementaram o público existente. Iniciando as escavações da cova comum de número 143, Dr. Barata Ribeiro notou que a terra estava fresca. Ao abrirem a vala, descobriram que ela havia sido violada, pois encontraram na superfície dois cadáveres entrecruzados, sem a calota craneana e autopsiados. Encerrados em uma urna lacrada e autenticada, as partes do corpo de apenas um deles foram entregues à comissão para a realização dos exames.²²

Nos dias seguintes, Tito de Mattos pediu diversas vezes demissão de seu cargo, sendo todas rejeitadas pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios de Justiça, Francisco Maria Sodré Pereira. Em um documento publicado pelo jornal *O Paiz*, Bernardino Ferreira da Silva – terceiro delegado – rebateu as acusações dirigidas contra

¹⁸ “O desaparecimento de Castro Malta. Documentos para a historia”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, terça-feira, 16 dez. 1884; “Polícia da côrte”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quarta-feira, 10 dez. 1884.

¹⁹ “O desaparecimento de Castro Malta. Documentos para a historia”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, segunda-feira, 15 dez. 1884.

²⁰ “Questão Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quarta-feira, 17 dez. 1884.

²¹ “Academia Imperial de Medicina. Questão Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sábado, 20 dez. 1884; “Hoje mais do que nunca”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, domingo, 21 dez. 1884.

²² ANTUNES, op. cit., p. 43-44; “A questão Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quarta-feira, 24 dez. 1884; DOYLE, op. cit., p. 24-25.

as autoridades alegando que o único equívoco provocado havia sido o imbróglio acerca do sobrenome de Malta e direcionou a responsabilidade das trocas dos cadáveres para a administração do cemitério. Além disso, criticou a imprensa e os parentes do falecido. Entre trinta e trinta e um de dezembro de 1884, Tito de Mattos foi exonerado. No primeiro dia de 1885, José Antonio Gomes assumiu o cargo de Chefe de Polícia.²³

A Academia Imperial de Medicina publicou, no fim de janeiro de 1885, um relatório com mais de cem páginas. Os acadêmicos concluíram que havia uma forte ligação entre as peças humanas exumadas e as informações referentes a João Alves. Foi inferido que a calota craniana pertencia a um indivíduo de mais ou menos vinte e cinco anos. Essas conclusões não resolveram a polêmica. Tal parecer colocou em dúvida o diagnóstico da pleurisia supurada, não encontrou o calo de consolidação da fratura óssea que foi indicada pela Santa Casa e relacionou os defeitos da conformação nos membros inferiores do crânio com desvios de raquitismo desenvolvidos na infância por Castro Malta. Dr. Monat não concordou com tal diagnose, afirmando que na segunda diligência houve a troca de cadáveres na vala comum, e assegurou que os corpos autopsiados dos indigentes enterrados no dia vinte de novembro de 1884 não coincidiam com os desenterrados em dezembro.²⁴

Em sete de março de 1885 foi aberto um inquérito relativo ao caso Castro Malta, conduzido pelo segundo delegado, Cyro de Azevedo. O resultado final desse processo foi que o falecimento de João Alves ocorreu por conta da negligência das autoridades policiais responsáveis na época e que não houve nenhum crime, sendo um “homicídio involuntário”.²⁵ O incidente envolvendo o jovem operário foi encerrado juridicamente. Entretanto, manteve-se irresolúvel, pois o cadáver de João Alves de Castro Malta não foi encontrado.

Andrea Santos da Silva Pessanha destaca que a cobertura do caso Castro Malta por *O Paiz* ocasionou o debate em torno do respeito às liberdades individuais e da obrigação de o Estado em garantir a segurança da população.²⁶ Apesar de a autora ressaltar que tais princípios haviam sido defendidos pelos republicanos, seu trabalho não discute intensamente as maneiras utilizadas pelo diário para disseminar ante à

²³ “*Ecce Iterum Crispinus!*”; “Polícia da côrte”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 25 dez. 1884; “Noticiário”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 01 jan. 1885; “Terremoto policial”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, terça-feira, 30 dez. 1884.

²⁴ “Relatório medico-legal”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 03-06, quarta-feira, 28 jan. 1885; ANTUNES, op. cit, p. 44-45.

²⁵ “A questão Castro Malta”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sábado, 07 mar. 1885.

²⁶ Cf. PESSANHA, Andrea Santos da Silva. *O Paiz e a Gazeta Nacional: imprensa republicana e abolição. Rio de Janeiro, 1884-1888*. Niterói, Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense (Tese de Doutorado), 2006, p. 138-150.

população seu ideário republicano e criticar o regime monárquico e os funcionários estatais a partir do fatídico episódio.

Uma das funções do jornalismo é a capacidade de reconstruir os acontecimentos, estabelecer expectativas e estimular as opiniões através de uma perspectiva específica. No final do século XIX, determinados jornalistas brasileiros pretendiam construir uma imagem de promotores dos ideais progressistas. Quintino Bocaiúva não foi uma exceção. Apesar de acreditar que seria capaz de escrever artigos neutros, sua experiência política marcou seus textos jornalísticos.²⁷

Os artigos acerca da polêmica envolvendo Castro Malta ocuparam quase toda a primeira página das edições de *O Paiz*. Em poucos mais de dois meses, houve o aumento no número de exemplares, que saltou de onze para quinze mil. Esse crescimento está associado ao interesse do público pela cobertura do caso. Na primeira publicação sobre João Alves, a gazeta criticou o recrutamento forçado e a falta de liberdade no país:

Devemos suppor que nos achamos no reinado do terror ou sob o dominio tenebroso de um governo oculto (...). Ha individuos que desaparecem da sociedade—sem que se saiba para onde os levaram; ha agentes mysteriosos que suprimem pessoas, sem que se possa saber para que fim! (...). Sabiamos que de *direito* não podia haver recrutamento, porque não ha lei que o permitta. Como isso, porém, não fosse bastante, em um paiz, onde com lei ou sem ella, a *autoridade soberana faz o que lhe dá na gana*, tivemos a declaração solemne do governo, affirmando-nos que *de facto* não havia recrutamento. Prepetindo-se, porém, os sequestros pessoais; não apparecendo as victimas, mas os seus protectores naturaes ou amigos queixosos, o Sr. Dr. chefe de policia, querendo sem duvida (...) restabelecer a fé na segurança publica e individual, expediu uma circular, affirmando que taes recrutadores eram criminosos e recommendando aos seus subalternos a prisão de taes bandoleiros (...). (...). Ministros de Estado dão-nos garantia, por palavra de honra, de que não autorizam semelhante violação da liberdade individual e (...) offerecem aos particulares afflictos o exame e a inspecção pessoal *de certas* praças de guerra—onde effectivamente não consta que fosse achado nenhum dos recrutados, queremos dizer, nenhum dos sequestrados. (...). Não ha recrutamento, mas as victimas escrevem, talvez coagidas, datando suas cartas de estabelecimentos militares, onde se dizem recolhidas. (...). Ora, ou *tudo isto* é serio ou *tudo isto* não é serio. N'um ou n'outro caso, a situação é vergonhosa. Um paiz não pôde ficar á mercê de taes eventualidades, nem exposto a semelhantes sorpresas. A lei precisa executores; a liberdade, a segurança do cidadão, a paz das familias, as garantias individuaes carecem de autoridades legitimas e fortes, de que as protejam efficazmente. A ordem publica só assim pôde existir.²⁸

No *post-scriptum*, o jornal apresentou as polêmicas iniciais em torno da identidade do rapaz desaparecido e, ao final, afirmou que Castro Malta foi “(...) uma

²⁷ PESSANHA, op. cit., p. 31-36.

²⁸ “Mas então o que é isto?”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quarta-feira, 26 nov. 1884.

dessas victimas despojadas da sua liberdade ao juramento exigido para o seu *forçado voluntário* militar (...)”²⁹ e que seu castigo foi de “caracter...inflamatorio e congestivo”.³⁰

A folha apresentou à opinião pública o caso envolvendo Castro Malta e levantou a hipótese de o jovem ter sido assassinado por agentes policiais após sua prisão. Apoiando-se em tal episódio, o jornal contestou os discursos emitidos pelas autoridades estatais em relação ao fim da política do recrutamento forçado e da garantia aos direitos individuais e à segurança pública. O veículo também refutou a causa da morte do operário, ao destacar que o castigo por ter recusado o recrutamento foi de “caráter inflamatório e congestivo”. Nota-se, também, um discurso político de maledicência ao governo monárquico e às instituições judiciais e policiais. Isso fica conspícuo na afirmação que o país estaria sob o “domínio tenebroso de um governo oculto”, formado por “agentes misteriosos” que “sequestram”, “coagem” e “recolhem” indivíduos que se recusam às práticas arbitrárias. Frente a tal situação, a sociedade carecia de autoridades legítimas e fortes que garantissem a liberdade, a segurança, a paz e a ordem pública. Há nas entrelinhas do texto a defesa do ideário republicano, associado a um governo representativo que proporcionasse os direitos individuais.

Em outra edição, *O Paiz* publicou dois documentos importantes sobre o caso: a certidão de óbito de Castro Malta e um ofício redigido por Tito de Mattos que trouxe à tona informações referentes à prisão do operário. Acerca de tais declarações, a gazeta manifestou-se:

Eis aqui em toda a sua simplicidade *científica e legal* o attestado que servia para o enterramento de um cidadão detido á ordem da autoridade policial e portanto recolhido a um estabelecimento publico, sob a proteção da Lei, porque a ela tem direito os proprios condenados, quanto mais os simples detidos! (...) E' até onde pôde ir o desprezo pela vida humana e a falta de consideração pelo soffrimento do proximo. Se isto fosse verdade, esse abandono equivaleria a um homicidio. Privado de sua liberdade, sem ser criminoso, sequestrado dos seus parentes e amigos, fóra de sua casa, sem meios de communicar-se com pessoas estranhas ao seu carcere, que recursos tinha o infeliz para pedir os socorros medicos? (...). Tudo isto nos parece tão estranho, tão exquisito, tão leviano, que mal podemos comprehender como taes cousas sucedem na capital do imperio! Se aqui podem ocorrer fatos destes, o que pôr em duvida com referencia a casos occorridos no interior do paiz (...) em outros pontos invios e remotos! (...).³¹

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ “O caso misterioso”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 27 nov. 1884.

Reiterando a hipótese de homicídio, o jornal enfatizou sua luta contra a Polícia da Corte. Ao questionar o que se passava no interior do país, a folha expôs a questão do federalismo. De acordo com o *Manifesto Republicano*, a centralização “(...) representa o despotismo, (...) comprime a liberdade, constrange o cidadão, subordina o direito de todos ao arbítrio de um só poder (...) na ordem moral e política, como na ordem econômica e administrativa”.³² Se no epicentro do poder político e econômico as forças policiais não respeitavam os direitos básicos dos cidadãos, o diário indagou-se sobre o que poderia ocorrer nas áreas longínquas da Capital.

Em 27 de novembro de 1884, *O Paiz* publicou uma reportagem agradecendo a Tito de Mattos por ter aceito o pedido de exumação do corpo de Malta, a fim de verificar a sua identidade. Apesar de agradecer o Chefe de Polícia, o jornal desaprovou as atitudes das autoridades competentes e justificou os incidentes de tal negligência:

Pelo fatal relaxamento de quasi todos os vinculos sociaes, por esta nefasta indiferença que tem hypnotizado o espirito publico, por esta falta de solidariedade moral e politica de que nós, os brasileiros, offerecemos o mais triste exemplo, succede quasi sempre o mais grosseiro egoismo individual suffoca e mata os mais nobres impulsos do coração, tornando os cidadãos, entre si, extranhos, se não estrangeiros. D'ahi procedem, de um lado os abusos e as usurpações da autoridade; do outro a resignação musuhumana com que todos, mais ou menos, nos acomodamos com os factos consumados, de qualquer ordem que sejam. Essa enfermidade é mais grave ainda. Ha quem se sirva da propria imprensa, que devera ser a protectora descelada da liberdade, a guarda vigilante dos direitos do cidadão, para escarecer das victimas sacrificadas pelo arbitrio autoritario e daquelles que ousam tomar a defesa dos desprotegidos e dos principios tutelares da liberdade e da ordem publica. (...). Malta era effectivamente um pobre diabo, um artista, um operario: mas não tinha, por isso, menos direito á sua vida, á sua honra, á sua liberdade. Era um cidadão, e tanto bastava.³³

A folha atribuiu as arbitrariedades das instituições e das autoridades à falta de solidariedade política e de indiferença pública da sociedade. Além disso, destacou que havia a disseminação de um sentimento egoísta e individualista que impossibilitava a união dos brasileiros. Tal “enfermidade” seria tratada pela imprensa, tida como protetora dos direitos básicos dos cidadãos. E quem poderia ser o disseminador dessa doença? O regime monárquico. Existia, nesse discurso político, o apelo para que a nação se conscientizasse da impossibilidade de o governo garantir os princípios da liberdade e da ordem pública. A alternativa para essa mazela social seria um novo regime político: uma república federativa com um governo representativo.

³² MELO, op. cit., p. 79.

³³ “Aclare-se o mysterio”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sexta-feira, 28 nov. 1884.

Pretendendo construir uma memória coletiva, *O Paiz* criou a expressão “Documentos para a História” para reportagens que discutiram assuntos referentes às restrições da liberdade entre os cidadãos.³⁴ A partir de trinta de novembro de 1884, a folha criou o espaço intitulado “O desaparecimento de Castro Malta. Documentos para a historia”, no qual publicava excertos de outros jornais que abordavam o caso e, também, informações inéditas. Todas as matérias jornalísticas de outros veículos divulgadas nessa seção citavam o trabalho investigativo de *O Paiz*. Apenas na edição de oito de dezembro foi que a gazeta nomeou esse espaço como “O desaparecimento do cadaver de Castro Malta. Documentos para a historia”.

O papel político e social dos veículos jornalísticos foi um dos elementos mais ressaltados na cobertura do caso. Publicado em cinco de dezembro de 1884, o artigo “Insistimos e insistiremos” foi comentado por outros jornais e classificado como o divisor de águas para a imprensa independente:

O Paiz pensa que está cumprindo o seu dever e ha de perseverar na attitude que assumiu. (...) A victima pôde ser, se assim o querem, um miseravel; mas o principio que na sua pessoa foi sacrificado é um principio augusto. Desgraçada a sociedade onde o direito de um não fosse o direito de todos. Sem esse vinculo juridico que deve ligar todos os cidadãos de um paiz, sem essa solidariedade moral que é a base de toda a associação politica, não pôde haver nem povo nem patria. A liberdade é o direito de todos; a segurança individual é a garantia comum. Onde a lei não impere e onde a igualdade constitucional seja uma mentira, não ha sociedade possivel. Quando a autoridade legitima apodera-se da pessoa de um cidadão, privando-o da sua liberdade, em nome da lei, ella tem de restituil-o á sociedade da qual o sequestrou ou tem de dar a razão por que o não pôde restituir. (...). No caso do infeliz Castro Malta trata-se igualmente de uma *supressão*. Sem ser criminoso foi preso; nas mãos da autoridade desapareceu. Diz-se que adoeceu e não teve tratamento! Diz-se que morreu e o seu cadaver não apparece! (...). E considera-se questão de nonada aquella que se refere ao direito, á liberdade, á segurança, á vida do cidadão! (...). E' por isso que insistimos e insistiremos até que se faça a luz sobre o mysterio e se descubra o criminoso se crime existe, como suppomos, no desaparecimento de Castro Malta. E' por isso que neste amplo debate, no qual se tem feito ouvir toda a imprensa independente desta capital, adduzimos todos os dias novas provas, novas informações e novos documentos. (...). Lembrem-se todos esses representantes dos altos poderes do Estado que acima de todos está a Lei; que acima delles está a opinião publica, perante cujo grande conselho cada um terá de responder pela parcella de responsabilidade que a cada um cabe na alta esphera das suas funções.³⁵

A partir desse texto, notamos que *O Paiz* enfatizou ante à sociedade sua responsabilidade jornalística e a importância dos princípios de igualdade, de liberdade e de solidariedade para o robustecimento tanto da comunidade nacional, quanto da imprensa. Ao defender que a opinião pública era um poder localizado acima dos

³⁴ PESSANHA, op. cit., p. 34.

³⁵ “Insistimos e insistiremos”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, sexta-feira, 05 dez. 1884

preceitos jurídicos e dos altos representantes do Estado, ressaltou o papel dos meios de comunicação como um mediador entre o regime monárquico e o povo. No artigo “A Sua Magestade o Imperador”, o jornal afirmou que “Vós (Magestade) e nós (Imprensa) somos os unicos poderes subsistentes no Imperio, depois que todas as instituições parecem ter morrido”.³⁶ Esse tema aparece em outros textos publicados na gazeta, como “Reflexões philosophicas” (08/12/1884), “Por que não temos código civil?” (12/12/1884) e “Libertas sub lege” (28/12/1884). Em todos estes escritos há o compromisso de *O Paiz* em investigar o caso para pressionar as autoridades governamentais e garantir os princípios de liberdade. Com tais atitudes, a folha utilizou a ocorrência sobre Castro Malta como uma arma propagandística para disseminar seus ideais republicanos, apesar de alegar que não possuía nenhum interesse – pessoal ou partidário – na cobertura do caso.

O texto destinado a D. Pedro II, publicado no Natal de 1884, é audacioso ao evidenciar que toda a discussão em volta de:

Malta não é, como se pôde suppor, um facto individual, restricto, isolado. O caso Malta é um syntoma, é uma revão, é um estado pathologico que denuncia a decrepitude de um organismo e que estende sobre o corpo social as placas roxas da gangrena senil. O Imperio é que está enfermo. Este delirio de autoridade demente, que toma todas as fórmãs da evolução fatal que agita os cerebros desorganizados—que ora manifesta o orgasmo da furia, ora a impressão do terror, ora a melancolia do abatimento, ora o stridor da gargalhada alvar e convulsa, não exprime, Senhor, mais do que a funesta enfermidade que deve ser curada. E Vós sois o medico! Seja qual for o aspecto pelo qual se considere, neste momento da nossa historia, o estado social da nossa Patria, a impressão que resulta dessa observação—é o desalento, é o desconsolo, é o terror. Parece chegada a hora das supremas energias. E' o momento do esforço intelligente e da vontade inspirada pelo amor do bem e pelo amor da Patria.³⁷

O Paiz associou todos os temas que envolveram o caso Castro Malta (recrutamento forçado, imoralidade das forças policiais, ineficiência judicial e violação dos direitos básicos da população) com um “estado patológico” que havia estendido sobre o “corpo social” (sociedade brasileira) as “placas roxas da gangrena senil” (o poder monárquico). Ao afirmar que o imperador seria o “médico” capaz de curar essa “funesta enfermidade”, o diário ressaltou que a situação no país só seria resolvida com a mudança do regime político para um governo republicano, entendido como representante da “vontade inspirada pelo amor do bem” e da “pátria”.

Nos artigos “A escola do sophisma” (14/12/1884), “Hoje mais do que nunca” (21/12/1884), “Aceitamos a luva” (27/12/1884), “A nova organização policial” (29/12/1884) e a crônica “Lembrança exquista” (03/01/1885), o jornal clamou por uma mudança rápida

³⁶ “A sua magestade o imperador”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 25 dez. 1884.

³⁷ “A sua magestade o imperador”. *O Paiz*, Rio de Janeiro, p. 01, quinta-feira, 25 dez. 1884.

e efetiva dos diversos segmentos da estrutura governamental do país. Isso é notado na pressão exercida para a demissão do Chefe de Polícia. Após a exoneração das autoridades competentes, o diário cobrou uma reforma policial. Apesar disso, as críticas ao regime imperial prosseguiram nos textos escritos sob a pena de Bocaiúva.

Apesar de expressar o seu dever humanitário e o seu sentimento por justiça, *O Paiz* apropriou-se da desgraça envolvendo o jovem operário para promover seus ideais político-pedagógicos. A garantia do direito à liberdade, a desaprovação da conduta dos funcionários estatais, a afirmação constante do papel político da imprensa e a maledicência ao regime monárquico são exemplos das bandeiras republicanas levantadas na cobertura do episódio. Ao expor o desaparecimento de Castro Alves e os desdobramentos dessa ocorrência, a folha utilizou-se da sentimentalidade para tentar mobilizar politicamente a sociedade a partir de sua filosofia política.